



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**RD 006/2020**

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 12 de março de 2020, por proposta da Presidência e do Diretor Financeiro e de Patrimônio no uso de suas atribuições.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar critérios para ressarcimentos de despesas em viagens à serviço da FCB, conforme Estatuto Social, Capítulo V, Art. 64, Parágrafo 2º, Itens i e j;
  - a) Estabelecer Taxa de Alimentação, por refeição, para quem se deslocar da sede da FCB, em viagens intermunicipais no estado de Santa Catarina no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) como taxa para almoço e jantar e o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) como taxa extra destinado a lanches.
    - i) Alimentação: limitado a 2 refeições diárias e 1 lanche, o ressarcimento só será efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou cupom fiscal;
  - b) Estabelecer Taxa de Transporte podendo serem utilizados, para viagens à serviço da FCB, veículos da instituição, alugados e particulares. Nos casos em que houver utilização de veículo próprio, o ressarcimento será realizado com base no quilômetro rodado, no valor de R\$ 0,75 – setenta e cinco centavos, ficando incluso neste valor o preço do pedágio.
    1. Quando da utilização de Veículo próprio fica dispensada a apresentação de documento fiscal;
    2. Passagem rodoviária: O documento válido para ressarcimento é o bilhete de passagem emitido pela empresa de transporte;
    3. Taxi: Será autorizado desde que o solicitante tenha feito a viagem através de ônibus ou avião, o documento aceito será o recibo de taxi, contendo número da placa, nome do taxista, data, origem e destino;
    4. Estacionamento: O documento aceito será o recibo do estacionamento, emitido pelo prestador do serviço e somente será ressarcido se estiver dentro do período da viagem e do percurso;
    5. Passagens aéreas: as passagens aéreas serão emitidas pelo Setor Financeiro da FCB, devendo o cartão de embarque ser apresentado ao Setor Financeiro





FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



quando na prestação de contas;

- c) Estabelecer critérios de Hospedagem: a reserva de hospedagem é de responsabilidade do Setor Financeiro da FCB, devendo, na prestação de contas, apresentar os extratos de diários emitidos pelo hotel;
  - d) Todas as emissões de documentos fiscais, deverão estar no nome da FCB;
  - e) Não poderão estar na prestação de contas despesas com bebidas alcoólicas;
  - f) O prazo de entrega da prestação de contas não deverá ultrapassar 3 dias úteis do retomo da viagem.
  - g) Estabelecer a remuneração de serviços: os serviços prestados em municípios fora da Região Metropolitana de Florianópolis serão remunerados no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora trabalhada;
  - i) O tempo de serviço deverá ser dimensionado antecipadamente para efeito de cálculo de remuneração;
- 2) Esta Resolução de Diretoria entrará em vigor na data da publicação, na sede e revogando-se as disposições em contrário.
- 3) **Obs.: Fica revogada a Resolução de Diretoria 006/2019**

Florianópolis, 12 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**FABIO PAMPLONA DESCHAMPS**  
**Presidente FCB**

